

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DE 26/02/2024

Prezados, bom dia.

Segue novo pedido de esclarecimento sobre o edital em referência:

Pergunta:

Foram feitas algumas perguntas sobre o mesmo tema, e não tivemos uma resposta conclusiva. Por isso, faço novamente o questionamento abaixo:

O item "case" previsto dentro do quesito Capacidade de Atendimento não tem nenhum critério de julgamento previsto na tabela do subitem 2.3.2.

- 1) Esse item não será avaliado para fins de pontuação?
- 2) Caso ele seja avaliado, quais serão os critérios?
- 3) Devemos apresentar texto, ficha técnica? Devemos apresentar peças? Há quantidade máxima de páginas e peças para cada um dos cases?
- 4) Haverá pontuação diferente para clientes nacionais e/ou regionais?

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Resposta 1) Não existe critério de pontuação definido no item 2.3.2 do Apêndice 2 – Apresentação e Julgamento das Propostas.

Resposta 2) Não existe critério de pontuação definido no item 2.3.2 do Apêndice 2 – Apresentação e Julgamento das Propostas.

Resposta 3) A licitante deve ater-se ao disposto no item 1.5.2 do Apêndice 2 – Apresentação e Julgamento das Propostas.

Resposta 4) Vide item 2.3.2 do Apêndice 2 – Apresentação e Julgamento das Propostas.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Contratação